

LEI Nº 368/84

DORACY DIAS, Prefeito municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são legais, e etc,...

FAZ SABER, que a câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ATUALIZA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, ELEVA O VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º)- O quadro único do funcionalismo municipal criado pela Lei nº 02, de 26 de Abril de 1965, passa a ser o seguinte:

|   |           |
|---|-----------|
| 02 Contínuos                              | Padrão 01 |
| 04 Escrivães                              | Padrão 02 |
| 14 Artífices                              | Padrão 03 |
| 03 Pedreiros                              | Padrão 04 |
| 02 Carpinteiros                           | Padrão 04 |
| 01 Almoxarife                             | Padrão 04 |
| 01 Lardineiro                             | Padrão 04 |
| 08 Motoristas                             | Padrão 05 |
| 01 Secretário da Junta do Serviço Militar | Padrão 05 |
| 01 Chefe do Almoxarifado                  | Padrão 05 |
| 01 Fiscal Geral                           | Padrão 05 |
| 01 Operador de Pá- Carregadeira           | Padrão 06 |
| 01 Escrivão Assist. da Administração      | Padrão 06 |
| 01 Operador de Moto- Niveladora           | Padrão 06 |
| 01 Aux. de Contabilidade                  | Padrão 07 |
| 01 Contador                               | Padrão 07 |
| 01 Tesoureiro                             | Padrão 07 |
| 01 Secretário                             | Padrão 07 |

ARTIGO 2º)- Ficam acrescidos de 72% (setenta e dois) os vencimentos dos servidores Municipais de Rubinéia, a partir de 1º de Novembro de 1.984.



*[Handwritten signature]*

ARTIGO 3º)- A escala de vencimentos do funcionalismo Municipal passa a ser a seguinte, a partir de 1º de Novembro de 1984.

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| Padrão 01 ..... | Cr\$.173.000.00  |
| Padrão 02 ..... | Cr\$. 193.750.00 |
| Padrão 03 ..... | Cr\$. 247.500.00 |
| Padrão 04 ..... | Cr\$. 293.920.00 |
| Padrão 05 ..... | Cr\$. 328.550.00 |
| Padrão 06 ..... | Cr\$. 370.100.00 |
| Padrão 07 ..... | Cr\$. 404.600.00 |

ARTIGO 4º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes/ do orçamento vigente, suplementadas se necessário por Decreto Executivo.

ARTIGO 5º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA,  
Em 11 de Novembro de 1.984 .

*Doracy 07*  
DORACY DIAS

Prefeito Municipal.

*Leila Fração Dias*  
Leila Fração Dias  
Secretária

